PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 074/07 DE 18/09/2007

HOMOLOGO
Em 01/10/07
José Fortunati – Prefeito
Dr. Eliseu Santos
Prefeito em Exercício

Processo n°: 002.202708.00.9
Interessado: Tim Celular
Assunto: EVU de instalação de ERB
Local: Av. Assis Brasil, 3308 e outros

PARECER

Observa-se pelo parecer da SMAM/SUMAM, Eng.º Antônio A. Pretto (fl.90), que a distância de 22,19 metros "projetada em forma elíptica", estando enquadrado com atividade de porte grande, segue com favorável ao deferimento pelo órgão técnico ambiental.

No parecer da PGM/PUMARF da Dra. Andrea T. Vizzotto (fls 91-104), foi dirimida a dúvida quanto à determinação legal do inciso III, do artigo 3º da lei das ERB's (nº 8896/2002), havendo diferença entre consultórios médicos ou odontológicos para clínicas e assemelhados, estando a ERB instalada de conformidade à lei vigente.

Não há óbice à instalação da ERB em questão, consoante as razões dos pareceres acima e por estar de acordo com a lei e os regulamentos em vigor.

Assim, o CMDUA, aprova este EVU em reunião realizada em 18/09/07

Presidente

Conselheiro Relator